LEI Nº. 768/2023

SÚMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2023.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. NATAL CASAVECHIA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e o Prefeito Municipal ***sanciona*** a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
11.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
11.002	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
11.002.12.361.0010.2034	**Manutenção do Transporte Escolar**	
4.4.90.52.00.00 - 809	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
TOTAL GERAL		**200.000,00**

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificado:

I – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00	TERMO DE CONVÊNIO 174/2021- SEDU - AQUISIÇÃO VAN - Fonte 809	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

.**Art. 3° -** Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, em vinte e quatro de maio do ano de dois mil e vinte e três (24/05/2023).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito